



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.358, de 10 de julho de 2025

CRIA UMA VAGA PARA O CARGO DE DIRETOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO NO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, LEI Nº 1.787/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, E PROMOVE ADEQUAÇÃO DO PADRÃO FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria uma nova vaga para o cargo de Diretor de Protocolo e Recepção, constante no Plano de Carreira dos Servidores do Município, Lei nº. 1.787/2017, com lotação nos seguintes órgãos:

I - 01 (uma) vaga para o Ambulatório Municipal de Três Palmeiras.

Art. 2º Fica alterado o padrão de remuneração da função gratificada do cargo de Diretor de Protocolo e Recepção para o FG 01, as atribuições e requisitos do cargo criado por esta Lei permanecem os mesmos estabelecidos na legislação municipal vigente que regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores e correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
10 de julho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Silvanio Antônio Dias

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

10.07.2025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85